



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 1/19.

Súmula: Dispõe sobre alteração na Resolução nº 9, de 29 de abril de 1997 (Regimento Interno), dando nova redação ao artigo 74, mudando o horário de início das sessões, forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme o Plenário aprovou promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o artigo 74 do Regimento Interno – RI que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74. As sessões ordinárias realizar-se-ão semanalmente às quintas-feiras, com a duração de quatro horas, com início às 18 horas, com um intervalo de quinze minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 14 de fevereiro de 2019.

Carlos Roberto Paim Martins (PT)

Aparecido Leonardo da Silva (PP)

Airton Hernandes Verussa (PSDB)

André Luiz Pires Curuca (PDT)

Carlos Jair Bueno (PR)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:

A presente proposição visa propor alteração no Regimento Interno da Casa, ou seja, um novo horário de início das sessões ordinárias, bem como a mudança de segunda-feira PARA quinta-feira.

As argumentações de tal mudança serão defendidas no plenário pelos Vereadores autores da matéria ora apresentada.

Diante do exposto, solicitamos dos nobres Edis a aprovação da presente proposição.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 14 de fevereiro de 2019.

Carlos Roberto Paim Martins (PT)

Aparecido Leonardo da Silva (PP)

Airton Hernandes Verussa (PSDB)

André Luiz Pires Curuca (PDT)

Carlos Jair Bueno (PR)